



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



DECRETO Nº 123, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece os Feriados Municipais para o ano de 2016.

O Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados Municipais para o ano 2016 nas seguintes datas:

- I - 25 de janeiro – São Paulo Apóstolo, Padroeiro do Município;
- II - 17 de fevereiro – Emancipação Político-Administrativa do Município;
- III - 25 de março – Feriado Religioso de Sexta-Feira da Paixão;
- IV - 26 de maio – Feriado Religioso de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 23 de setembro de 2015.


ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.


ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças